

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0012934/2024-71

### PORTARIA Nº 2.434/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 059/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa REFRIGERAÇ ÃO FLORA LTDA.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 059/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe MPSE e a empresa **REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA**, que tem como objeto a aquisição de peças e materiais de manutenção de arcondicionado, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**, com as seguintes atribuições:
- § 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0012934/2024-71

- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- § 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809.
- § 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, Sr. Luiz Rangel Lima Santos, matrícula 2.334, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.
- § 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo da Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado de Sergipe.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

## Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 31/08/2024 12:03:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0012934/2024-71.